

Requerimento de Afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutoramento

Teófilo Otoni, 24 de julho de 2024.

Ao Senhor
JAIRO LISBOA RODRIGUES
Diretor do ICET
UFVJM/Campus do Mucuri

1 - Dados do Servidor

Nome: Antonio Jorge de Lima Gomes
Cargo: Professor do Magistério Superior
Regime de trabalho: Dedicação Exclusiva
Matrícula Siape:
Lotação: ICET

2 - Informações sobre o afastamento

2 - Informações sobre o afastamento

Informe o número SEI do documento referente ao Resultado Final do Processo Seletivo de Afastamento Integral: 23086.003238/2020-41

Informe o link público do seu currículo gerado pelo Sou.Gov:

<https://sougov.sigepe.gov.br/sougov/BancoTalentos?IdCurriculoParam=43475>

Curso: Pós-Doutorado

Nível: Pós-Graduação

Local de realização (cidade, país): Evry; França

Instituição: Université d'Evry Val-d'Essonne

Período: 16/09/2024 a 15/09/2025

Quanto aos custos:

(X) requer o afastamento com o recebimento dos vencimentos e vantagens (ônus limitado).

() requer o afastamento sem o recebimento de quaisquer valores (sem ônus).

() requer o afastamento com o recebimento dos vencimentos e vantagens pelo órgão de fomento e com ônus para a instituição;

(Ver Art. 102, inc. VII da Lei nº 8.112/90)

3 - Declarações

(X) Declaro não ser membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

() Declaro ser membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de forma que junto ao pedido declaração de que meu afastamento não prejudicará o andamento dos trabalhos emitida pelo presidente da referida comissão, ou pela Reitoria, caso o interessado seja o presidente, de que o afastamento não prejudicará o andamento dos trabalhos, ou de que ocorreu a dispensa do servidor;

4 - Justificativa quanto ao interesse da Administração Pública

Desenvolver novas pesquisas, metodologias, processos e tecnologias relacionadas com o ensino, pesquisa e extensão no ambiente da UFVJM.

Apresento a Vossa Senhoria pedido de afastamento na forma acima descrita, e solicito análise e providências nos termos da Resolução Consu nº 21, de 20 de dezembro de 2019.

ANTONIO JORGE DE LIMA GOMES

SIAPE 



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Jorge de Lima Gomes, Docente**, em 25/07/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **1473336** e o código CRC **4C1470BD**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.009052/2024-20

SEI nº 1473336

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371

CONVENTION D'ACCUEIL

ENTRE

L'UNIVERSITE FEDERALE DE VALES DO JEQUITINHONHA ET MUCURI

Société du Gouvernement Federal do Brasil

N°SIRET: 16.888.315/0001-57, code APE 8245 Représentée par son Directeur de Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia

Monsieur Jairo Lisboa Rodrigues

ET

L'UNIVERSITE D'EVRY VAL-D'ESSONNE

Etablissement Public à caractère Scientifique, Culturel et Professionnel,

N°SIRET 199 119 751 00014, code APE 8542A,

Située Boulevard François Mitterrand 91000 EVRY COURCOURONNES,

Représentée par son Président, Monsieur **Vincent BOUHIER**,

Agissant en tant que tutelle du Laboratoire de Mécanique et d'Energétique d'Evry (LMEE)

représenté par son Directeur, Monsieur Jean-Michel CROS

IL EST CONVENU CE QUI SUIT ENTRE LES PARTIES :

Article 1 : Objet

L'objet de la présente convention est de définir les modalités d'accueil de Monsieur **António Jorge DE LIMA GOMES** ci-après dénommé le « BENEFICIAIRE », Enseignant-Chercheur au sein du Laboratoire de Mécanique et d'Energétique d'Evry (LMEE), pour une période d'un an, du **16/09/2024 au 16/09/2025**.

Article 2 : Objectifs de la coopération – projet de recherche

La coopération entre l'ORGANISME D'ORIGINE et l'UEVE (en particulier, le BENEFICIAIRE) s'effectuera dans le cadre de l'exercice d'une activité de recherche dont le programme est détaillé en annexe à raison de 30h par semaine.

Il est entendu que le BÉNÉFICIAIRE ne pourra participer à un projet de recherche impliquant l'UEVE et un tiers sans que l'UEVE ait préalablement obtenu l'accord de l'ORGANISME D'ORIGINE.

Article 3 : Autorité hiérarchique

Le BÉNÉFICIAIRE reste soumis à l'autorité hiérarchique de son employeur, à savoir, l'ORGANISME D'ORIGINE.

Le responsable scientifique de l'UEVE est Monsieur Gérard PORCHER

Le responsable scientifique de l'ORGANISME D'ORIGINE est Monsieur Jairo Lisboa Rodrigues.

Article 4 : Frais de déplacement

En cas de déplacement dans le cadre des activités mentionnées à l'article 2 de la présente convention, le BÉNÉFICIAIRE pourra se voir délivrer une autorisation de remboursement, ou une prise en charge partagée avec l'UEVE, après accord du Directeur du Laboratoire dans la limite des crédits disponibles du Laboratoire.

Article 5 : Traitement

Le BÉNÉFICIAIRE ne peut prétendre à aucun traitement ou indemnité de la part de l'UEVE.

Article 6 : Conditions de recherche

L'ORGANISME D'ORIGINE, dans la mesure de ses moyens, offre toutes les facilités nécessaires au BÉNÉFICIAIRE afin de poursuivre ses recherches dans des conditions comparables à celles des autres membres du Laboratoire. Ces conditions sont explicitées par le Responsable du Laboratoire au début de son intervention. Si le BÉNÉFICIAIRE et l'ORGANISME D'ORIGINE estimaient, au cours de l'exécution de la convention, que les conditions de recherche ne permettent plus de continuer la collaboration ou pour toute autre raison, l'UEVE ou l'ORGANISME D'ORIGINE peut mettre fin à la convention d'accueil dans les conditions prévues à l'article 14.

Article 7 : Conditions d'emploi

La gestion de la carrière du bénéficiaire reste assurée par l'ORGANISME D'ORIGINE. A cette fin, l'UEVE s'engage à fournir à l'ORGANISME D'ORIGINE un rapport annuel sur l'activité du BÉNÉFICIAIRE.

Le BÉNÉFICIAIRE reste soumis au régime disciplinaire qui lui est applicable au sein de l'ORGANISME D'ORIGINE.

En cas de sanction disciplinaire, il appartient à l'UEVE de demander à l'ORGANISME D'ORIGINE le cas échéant, la mise en œuvre de toute mesure conservatoire nécessaire. La fin anticipée de la participation du BENEFICIAIRE doit alors être décidée conjointement entre l'UEVE et l'ORGANISME D'ORIGINE.

Le BÉNÉFICIAIRE s'engage à respecter les conditions de travail du Laboratoire ainsi que le règlement intérieur et les règles relatives à l'hygiène et la sécurité de l'ORGANISME D'ACCUEIL. En cas de non-respect, le Président de l'ORGANISME D'ACCUEIL se réserve le droit de mettre fin à la présente convention après avoir prévenu le Responsable du Laboratoire et l'UEVE.

Article 8 : Protection sociale

L'ORGANISME D'ORIGINE reste responsable de la couverture du BÉNÉFICIAIRE conformément à la législation applicable au régime des accidents du travail - maladies professionnelles.

En cas d'accident ou de maladie professionnelle dont elle aura connaissance ainsi que toute absence justifiée par un certificat médical d'arrêt de travail, l'UEVE en informera l'ORGANISME D'ORIGINE, dans les meilleurs délais.

Article 9 : Responsabilité civile et couverture des dommages

Les matériels et équipements mis par une partie à la disposition de l'autre ou financés par cette partie dans le cadre d'un accord spécifique, restent la propriété de celle-ci.

Chaque Partie sera responsable dans les conditions du droit commun des dommages directs que son personnel et/ou ses biens pourraient causer au personnel et/ou aux biens de l'autre Partie et/ou de tiers à l'occasion de l'exécution de la présente convention.

L'UEVE assume la responsabilité civile concernant les actes du BÉNÉFICIAIRE comme s'il s'agissait de son propre personnel, et ce en vertu du fait que ce personnel est, comme il est précisé à l'article 6 de la présente convention, soumis au règlement intérieur de l'UEVE.

L'UEVE ne saurait être tenue responsable des accidents subis par le BÉNÉFICIAIRE lors d'une activité sans rapport avec celle prévue à l'article 1 de la présente convention.

Article 10 : Confidentialité

Chaque Partie s'engage à maintenir la confidentialité de toutes les informations , notamment de nature scientifique, technique, économique ou autre, quel qu'en soit le support, ainsi que de tous les produits, échantillons, composés, matériels biologiques, appareillages, systèmes, logiciels ou tout autre élément ne faisant pas partie du domaine public, méthodologies et savoir-faire dont elle pourrait avoir connaissance au cours de l'exécution de la présente convention notamment, lors du séjour au sein des locaux de l'autre Partie. Les engagements précisés ci-dessus s'appliquent pendant la durée de la présente convention et resteront en vigueur durant 5 (cinq) ans après l'expiration du présent engagement, sous réserve de dispositions particulières résultant d'un contrat entre l'UEVE et un partenaire tiers portant sur tout ou partie de la thématique mentionnée à l'article 2.

Conformément à l'article 1112-2 du code civil, les informations divulguées avant la signature de la présente convention, au cours de la négociation contractuelle ou des discussions d'ordre scientifique entre les Parties et notamment entre les chercheurs, ne peuvent être divulguées sans l'accord de la partie concernées.

Article 11 : intellectuelle

Les Parties seront copropriétaires des Résultats et droits de propriété intellectuelle y afférents obtenus dans le cadre de la présente convention, en fonction de leurs apports intellectuels et financiers respectifs.

Les Parties conviennent de se réunir pour dresser une liste de Résultats obtenus dans le cadre de la présente convention et déterminer la part de copropriété de chacune sur les Résultats. Un accord de copropriété définissant notamment les parts de copropriété et les modalités de gestion de la copropriété sera signé entre les Parties dans les meilleurs délais et en tout état de cause avant toute exploitation industrielle et/ou commerciale.

Dans tous les cas, les dispositions du code de la propriété intellectuelle s'appliquent aux Résultats. Aussi, et notamment, les rapports qui formalisent les Résultats sont soumis à la législation en vigueur en matière de droit d'auteur.

Avant tout acte d'exploitation, par l'une des Parties ou par un tiers, une convention, précisant notamment les conditions financières et l'étendue géographique des droits d'exploitation devra être signée entre les Parties.

Les Parties restent propriétaires de leur savoir-faire respectif.

En cas d'obtention dans le cadre de la présente convention de résultats brevetables ou de résultats à valoriser (logiciels, savoir-faire), les Parties s'engagent à :

- s'informer mutuellement, par écrit et sans délai, de toute invention, logiciel, œuvre ou autres résultats valorisables qu'ils auront obtenu dans la cadre de la présente convention et avant toute divulgation publique des résultats,
- s'apporter leur plus entier concours, pour permettre la rédaction de(s) demande(s) de brevet(s), leur dépôt aux noms conjoints des Parties, le maintien en vigueur et leur délivrance auprès des Offices des brevets, dans les meilleures conditions possibles, ou tout autre titre de propriété industrielle,
- Donner tous pouvoirs et fournir toutes signatures qui seraient nécessaires, pour le dépôt en France et à l'étranger de toute demande de brevets, le maintien en vigueur, l'obtention et la délivrance des brevets en découlant, ou tout autre titre de propriété industrielle ainsi que pour leur exploitation tant en France qu'à l'étranger,

Dans l'hypothèse d'un dépôt de brevet, les Parties s'engagent par le présent engagement à ce que le nom du BÉNÉFICIAIRE soit mentionné au titre d'inventeur, s'il était considéré comme inventeur, à moins qu'il ne s'y oppose par écrit.

Les dispositions précisées ci-dessus s'appliquent pendant toute la durée de la présente convention et pendant la durée d'accueil du BENEFICIAIRE et, tant que de besoin, resteront en vigueur après l'échéance ou l'expiration du présent engagement.

Article 12 : Publications

12.1 L'ORGANISME D'ORIGINE doit s'assurer que le BENEFICIAIRE est tenu au secret et qu'il respectera la confidentialité sur toutes les informations, documents dont il pourrait avoir connaissance à l'occasion de l'exécution de la présente convention et/ou de sa présence dans les locaux de l'UEVE, et notamment la confidentialité :

- attachée à toutes opérations quelle qu'en soit sa nature et notamment toute opération de recherche ou de prestation dont il pourrait avoir connaissance à l'occasion de sa présence dans les locaux de l'UEVE ;
- attachée à tous les documents et informations, méthode, procédés, savoir-faire, inventions scientifiques ou de toute autre nature, auxquels il aura accès pendant sa présence dans les locaux de l'UEVE.

De même, l'ORGANISME D'ORIGINE s'engage à respecter la confidentialité la plus absolue sur toutes les informations définies ci-dessus.

Cette obligation de confidentialité court à compter de la date d'entrée en vigueur de la présente convention pour la durée mentionnée à l'article 10.

12.2 Par exception à l'article 12.1 ci-dessus, il est précisé que dans l'hypothèse où le BENEFICIAIRE participerait à des travaux au sein de l'UEVE pouvant faire l'objet d'une publication, cette publication ne pourrait se faire qu'avec l'accord exprès de l'UEVE dans les conditions prévues au présent article.

Tout projet de publication ou de divulgation par l'UEVE portant sur des travaux effectivement effectués par le BENEFICIAIRE dans le LMEE doit préalablement être soumis à l'approbation formelle du Directeur du LMEE pendant la durée de la présente convention et dans les douze (12) mois suivant son terme. Ainsi l'ORGANISME D'ORIGINE adressera au directeur du LMEE le projet de publication envisagée.

Le Directeur du LMEE disposera d'un délai de deux (2) mois suivant la réception du projet de publication pour répondre par écrit à la demande. Le refus devra être motivé pour des raisons sérieuses. L'absence de réponse dans le délai de deux (2) mois sera considérée comme un accord tacite au projet de publication ou de communication.

A toutes fins utiles, il est précisé qu'il pourra être demandé à l'ORGANISME D'ORIGINE de retarder la date de sa publication, d'amender celle-ci et/ou de la tronquer temporairement pour des raisons propres aux stratégies notamment de confidentialité, de publication ou de valorisation définies par l'UEVE.

En tout état de cause, la publication devra mentionner le rôle de l'Université et du Laboratoire dans l'exécution des travaux et les noms et fonctions des personnes ayant participé à la réalisation des travaux.

La charte de publication de l'UEVE devra également être respectée.

Les présentes stipulations ne pourront faire obstacle :

- à l'obligation qui incombe à chacune des Parties de produire un rapport d'activité à l'organisme dont elles relèvent, cette communication ne constituant pas une divulgation au sens des lois sur la propriété industrielle, ni contraire à la clause de confidentialité ;
- à la soutenance de mémoire de master ou de thèse des étudiants dont l'activité scientifique est en relation avec la thématique de la présente convention.

Article 13 : Activités contractuelles

13.1 Dans le cas où la réalisation de travaux impliquant le Chercheur, fait l'objet d'un contrat entre le Laboratoire et des organismes tiers, publics ou privés, français ou étrangers, la gestion et la négociation de ce contrat sont confiées au Laboratoire ou à sa filiale. Toutefois, lorsque les résultats issus des travaux du Chercheur sont susceptibles de générer de la propriété industrielle (brevets d'invention, logiciels et/ou bases de données), le Laboratoire ou sa filiale, gestionnaire du contrat devra informer par tout moyen le Coordonnateur de projets du CNPQ au titre d'employeur du Chercheur.

Le Laboratoire veillera à ce que les contrats soient conclus dans le respect des dispositions relatives à la publication et à la communication des résultats ainsi qu'au principe de copropriété des résultats obtenus conjointement, il s'engage également à faire respecter ces principes à sa filiale.

13.2 Dans le cas de subventions ou de contrats en coût complet pour lesquels les coûts de salaires des personnels permanents sont éligibles auprès d'un financeur, le Coordonnateur de projets du CNPQ s'engage à établir et transmettre des feuilles d'activités aux cotutelles, ainsi qu'à leurs filiales gestionnaires des contrats, attestant de la participation du Chercheur, sous réserve d'une validation préalable par le Coordonnateur de projets du CNPQ du budget correspondant avant soumission au financeur.

Article 14 : Durée - résolution

La présente convention est conclue pour une durée d'un an à compter du 16/09/2024 et pourra faire l'objet d'un renouvellement décidé par les Parties par voie d'avenant.

La convention peut être résolue de plein droit par l'une ou l'autre des parties par l'envoi d'une mise en demeure mentionnant la présente clause, adressée par lettre recommandée avec avis de réception, dans le cas où l'une ou l'autre des Parties manquerait aux obligations matérielles et essentielles de la présente convention décrite notamment aux articles 2, 6, 9, 10, 11 et 12. La résolution de la convention prendra effet un mois après la réception de la mise en demeure par l'autre partie.

Article 15 : Litige

En cas de litiges nés de l'interprétation ou de l'exécution de la présente, les parties s'engagent à résoudre leur litige à l'amiable. A défaut d'accord dans les trois mois qui suivent la survenance du litige, le Tribunal du domicile du défendeur pourra être saisi

Fait en deux exemplaires originaux, une pour chaque Partie.

Evry, le 10 Mai 2024

Le Directeur de Instituto de Ciência,
Engenharia e Tecnologia

Le Président de l'Université
d'Evry-Val-d'Essonne

Monsieur Jairo Lisboa Rodrigues

Monsieur Vincent BOUHIER

Visa :
Le BENEFICIAIRE: Antonio Jorge de Lima Gomes

Visa
Le Directeur du LMEE

Annexe : Programme de recherche

ÉVALUATION MÉTHODOLOGIQUE DE LA FIABILITÉ DES ESSAIS DE CHARGE DYNAMIQUE SUR TIRANT D'ANCRAGE

1. Introduction

Un tirant d'ancrage est un élément structurel capable de transmettre un effort de traction à une couche de terrain résistante, par l'intermédiaire d'une longueur libre. Il comprend la tête d'ancrage, la partie libre et la partie d'ancrage au terrain.

Ce dispositif est capable de transmettre les forces de traction qui lui sont appliquées à une couche de sol résistant en prenant appui sur la structure à ancrer.

Chaque tirant est équipé d'une protection anti corrosion afin que le dispositif et son usage ne soient pas altérés. Celle-ci est définie selon deux critères principaux qui sont la durée de vie du tirant et l'agressivité du milieu. Il se compose généralement :

- d'une tête d'ancrage qui transmet les forces de traction de l'armature à la structure à ancrer par l'intermédiaire d'un système d'appui,
- d'une partie libre qui est la longueur d'armature comprise entre la tête d'ancrage et le début du scellement,
- d'une partie scellée qui est la longueur d'armature sur laquelle la force de traction est transmise au terrain environnant par l'intermédiaire d'un coulis de scellement.

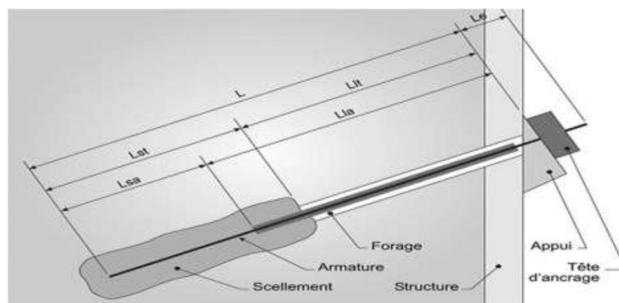


Figure 1 : Schéma d'un tirant d'ancrage

2. Objectif

L'objectif principal de ce projet constitue une contribution à l'étude du comportement des ancrages au sol à l'aide du théorème cinématique qui traite des problèmes d'interaction sol-structures, ainsi qu'une évaluation des principales méthodologies utilisées sur les tirants d'ancrage.

3. Types de tirants d'ancrage

Un essor considérable a eu lieu dans le domaine d'application des tirants d'ancrage et cela grâce à l'évolution technologique.

Un tirant est dit provisoire si sa durée d'utilisation est limitée, généralement aux phases de construction de l'ouvrage.

Un tirant permanent est un tirant d'ancrage scellé de durée supérieure à 2 ans ou, plus généralement, un élément sollicité pendant toute la durée de vie de l'ouvrage.

Il existe deux types de tirants d'ancrage. Tirant Passif et tirant actif.

Tirant passif : Ce type de tirant n'a généralement pas de partie libre. L'armature est le plus souvent une barre en acier, voire en matériau composite. Il n'est généralement pas précontraint et n'est sollicité que lorsque l'ouvrage se déforme.

Tirant actif : Ce type de tirant présente toujours une partie libre et une partie scellée. L'armature la plus courante est un faisceau de câbles en acier. Ce faisceau de câbles est mis en tension (précontrainte) avant sa mise en service. Cette précontrainte permet de limiter les déformations de l'ouvrage.

Installation de tirant d'ancrage. Forage. Dans un premier temps, forer des trous entre 100 et 200 mm de diamètre (cas courants) au moyen d'un outillage et d'un fluide de perforation adaptés au terrain. Après nettoyage du forage, substitution du fluide de perforation par un coulis de ciment fortement dosé. Sur la figure 2, nous avons un schéma de la préparation du terrain pour l'installation d'un tirant d'ancrage.

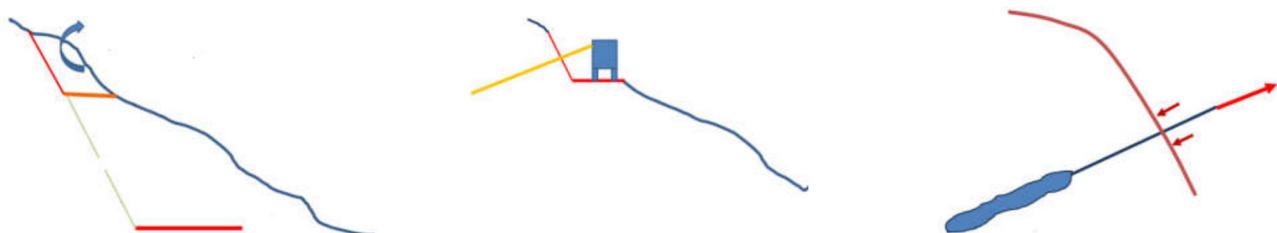


Figure 2 : Schéma de la préparation pour l'installation d'un tirant d'ancrage

Divers systèmes et méthodologies sont appliqués en fonction des terrains et de la capacité d'ancrage souhaitée. Dans la figure 3, nous montrons une photographie de l'équipement utilisé pour installer le tirant d'ancrage.

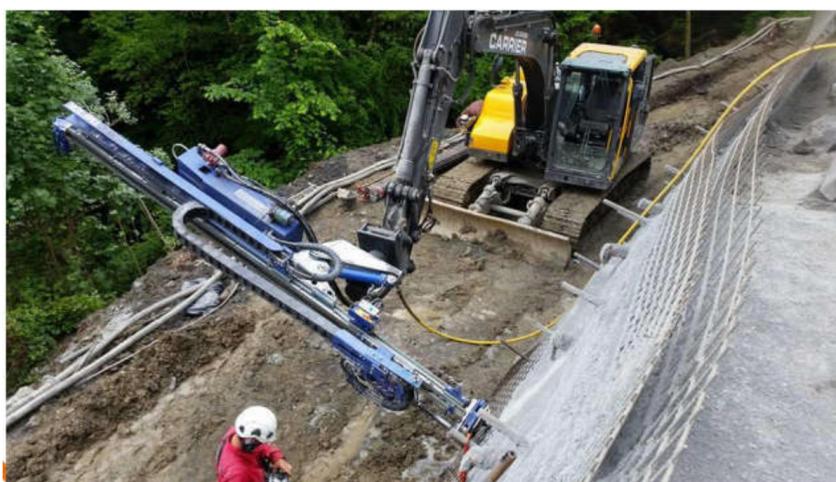


Figure 3 : L'équipement pour installer le tirant d'ancrage (Rincent Laboratoires)

4. Les essais non destructif

4.1 Les essais d'impédance

Les essais d'impédance mécanique ont mis en évidence la relation entre les raideurs dynamiques mesurées, les caractéristiques géométriques des pieux, et les caractéristiques géotechniques du sol de fondation.

L'examen d'auscultation par impédance consiste à transmettre à la partie supérieure un choc mécanique à l'aide d'un marteau instrumenté comme représenté sur la Figure 4.

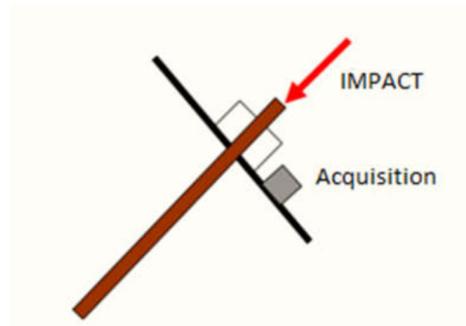


Figure 4 : Les essais d'impédance mécanique

4.2 Les essais de chargement statique d'un tirant

La procédure décrite ici est conforme à la norme NF EN 22477-5. L'essai consiste à imposer, selon un programme défini en fonction du temps, un effort statique de traction à l'extrémité libre de l'armature et à mesurer le déplacement en résultant (voir figure 5).

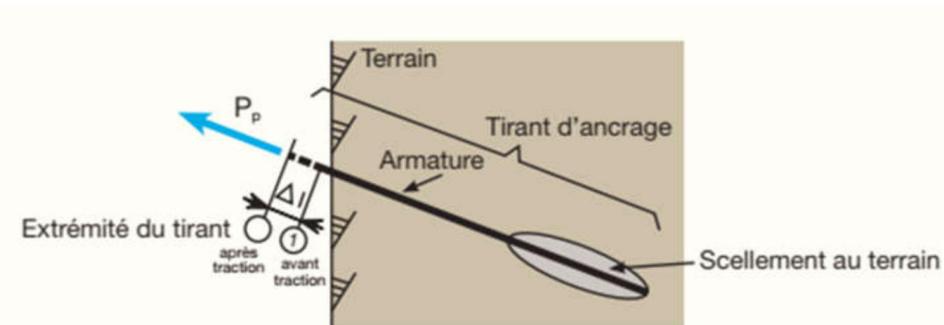


Figure 5 : L'essai de chargement statique d'un tirant

4.3 Essais dynamiques

Des essais de traction statiques par paliers et des essais dynamiques ont été réalisés simultanément ce qui a permis un étalonnage des essais dynamiques par site étudié. Le calcul de la force de tension au moyen des essais dynamiques est un brevet Rincent Laboratoires, Figure 6.



Figure 6 : L'équipement des essais de traction (Rincent Laboratoires)

5. Calendrier d'exécution

Le délai d'exécution prévu est d'un an, du 16/09/2024 au 16/09/2025, selon le calendrier présenté ci-dessous.

Activités	Sept. à Dec. 2024	Janv. à Avr. 2025	Mai à Sept. 2025
Bibliographie	X	X	
Analyses techniques	X	X	
Analyses des données	X	X	X
Comparaison des méthodologies		X	X
Préparation de publications		X	X
Rapport final			X

Bibliographie

ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NB-565 – Estruturas ancoradas no terreno - Ancoragens injetadas no terreno : Procedimento. Rio de Janeiro, 1975.

ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 5629 – Estruturas ancoradas no terreno - Ancoragens injetadas no terreno : Procedimento. Rio de Janeiro, 1977.

ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 5629 – Execução de Tirantes Ancorados no Terreno. Rio de Janeiro. 1996.

ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 5629 – Execução de Tirantes Ancorados no Terreno. Rio de Janeiro. 2006.

ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 5629 – Tirantes ancorados no terreno – projeto e execução. Rio de Janeiro. 2018.

ADOKO, A. C., WU, L. ; Fuzzy Inference Systems-based Approaches in Geotechnical Engineering- a Review. EJGE. v. 16. p. 1543-1558. 2011.

ALKROOSH I., NIKRAZ H. ; Predicting axial capacity of driven piles in cohesive soils using intelligent computing, Engineering Applications of Artificial Intelligence, Volume 25, Issue 3, 2012, Pages 618-627.

AS 4678-2002. Earth retaining structures. Australian Standard. Standards Australia International. Sydney, Australia. 2001.

ASLI C. (2013). Dynamic analysis of multilayer structures subjected to an impact force. Application to pavements.

BHARATI, A.K., RAY, A., KHANDELWAL, M. ET AL. ; Stability evaluation of dump slope using artificial neural network and multiple regression. Engineering with Computers (2021).

BS 8081. Code of practice for ground anchorages. British Standards Institution (BSI), IONDON, UK. 1989.

BUI, D. T., MOAYEDI, H., GOR, M., JAAFARI, A., FOONG, L. K. ; Predicting Slope Stability Failure through Machine Learning Paradigms. ISPRS Int. J. Geo-Inf. 8, 395. 2019.

BUI, D. T., MOAYEDI, H., GOR, M., JAAFARI, A., FOONG, L. K. ; Predicting Slope Stability Failure through Machine Learning Paradigms. ISPRS Int. J. Geo-Inf. 8, 395. 2019.

BUSTAMANTE, M. ; DOIX, B. Une méthode pour le calcul des tirants et des micropieux injectés. Bulletin de liaison des laboratoires des ponts et chaussées, 1985, No 140, pp. 75-92.

CÁRDENAS NY, MERA EE. (2016) Landslide susceptibility analysis using remote sensing and GIS in the western Ecuadorian Andes. Nat Hazards 81(3):1829–1859.

CFEM. Canadian Foundation Engineering Manual. Canadian Geotechnical Society. 2006.

CHEN, S.M. ; Forecasting enrollments based on fuzzy time series, Fuzzy Sets and Systems, Volume 81, Issue 3, 1996, Pages 311-319.

CHENG, M. Y., TSAI, H. C., KO, C. H., CHANG, W. T.; Evolutionary Fuzzy Neural Inference System for Decision Making in Geotechnical Engineering. JOURNAL OF COMPUTING IN CIVIL ENGINEERING. ASCE. 22(4):272-280. 2008.

COSTA NUNES, A. J. Ground Prestressing – First Casagrande Lecture. VIII CPAMSEF, Cartagena, Colombia. 1987.

DERIS, A. M., SOLEMON, B.; Classification of slope stability based on Artificial NeuralNetwork and Naive Bayes. Journal of Energy & Environment. A. Mat Deris et al.Vol. 12, No. 2, 2020.

DIN 4125. "Soil and rock anchors, temporary soil anchors, analysis, structural design and testing". Norma Alemã 4125. Parte I. Alemanha. 1972.

EBID, A.M. 35 Years of (AI) in Geotechnical Engineering : State of the Art. Geotech Geol Eng 39, 637–690 (2021).

FALCONI, F. Concurso: "Capacidade Geotécnica de Ancoragens reinjetáveis"; IV COBRAE - Conferência Brasileira sobre Estabilidade de Encostas - Salvador-BA. 2005.

FHWA-IF-99-015. Ground anchors and anchored systems. Federal Highway Administration. Geotechnical Engineering Circular Nº 4. Washington, June. 1999.

FONSECA, A. M. C. Sugestão de norma para estudo, projeto e execução de contenções com emprego de tirantes de aço, protendidas e ancoradas em solo e rocha. IV COBRAMSEF, Rio de Janeiro, v.II, p.285-326. 1970.

FRANEK, J. ; KRESTA, A. (2014) Judgment Scales and Consistency Measure in AHP. Procedia Economics and Finance, [s.l.], v. 12, p.164-173. Elsevier BV.

GONG, W., WANG, L., KHOSHNEVISAN, S. JUANG, C. H., HUANG, H., ZHANG, J. ; Robust Geotechnical Design of Earth Slopes Using Fuzzy Sets. J. Geotech. Geoenviron. Eng., 2015, 141(1).

JOPPERT JR, I. O. ; MALLMANN, W.; IORIO, W. R. Método de Cálculo para Estimativa da Carga de Ruptura de Tirantes Auto-Perfurantes Tipo Tubular. Seminário de Engenharia de Fundações Especiais e Geotecnia – SEFE V. São Paulo. 2004.

KALOOP, M. R. ; HU, J. W.; ELBELTAGI, E.; Predicting the Pullout Capacity of Small Ground Anchors Using Nonlinear Integrated Computing Techniques. Shock & Vibration, [s. l.], p. 1–10, 2017.

KUHN, B. A. Ancoragens provisórias em solos argilosos no Metrô de São Paulo. IV COBRAMSEF, Rio de Janeiro, v.I, s. III, p. 42-93. 1970.

LABUZ, J. F., ZANG, A. ; Mohr–Coulomb Failure Criterion. Journal of Rock Mechanics and Rock Engineering.45 : 975–979. 2012.

LIANG, S., FOONG, L.K. & LYU, Z. ; Determination of the friction capacity of driven piles using three sophisticated search schemes. Engineering with Computers (2020).

MITAINE L., RINCENT J.J. (2015). Innovative non-destructive technique for determining tension in tie rods.

MOAYEDI, H. BUI, D. T., KALANTAR, B., FOONG, L. K. ; Machine-Learning-Based Classification Approaches toward Recognizing Slope Stability Failure. Appl. Sci. 9, 4638.2019.

MOAYEDI, H., MOSALLANEZHAD, M., RASHID, A.S.A. ET AL. A systematic review and meta-analysis of artificial neural network application in geotechnical engineering : theory and applications. Neural Comput & Applic 32, 495–518 (2020).

MOHANTY, R., SUMAN, S., DAS, S.K. ; Modelling the Pull-out Capacity of Ground Anchors Using Multi-objective Feature Selection. Arab J Sci Eng 42, 1231–1241 (2017).

MOSALLANEZHAD, M., MOAYEDI, H. Developing hybrid artificial neural network model for predicting uplift resistance of screw piles. Arab J Geosci 10, 479 (2017).

ORTIGÃO, J.A.R. ; PALMEIRA, E.M. ; Solo grampeado: técnica para estabilização de encostas e escavações. In : Conferencia Brasileira sobre estabilidade de encostas (COBRAE), 1., 1992, Rio de Janeiro, Anais... Rio de Janeiro : ABMS, 1997. p. 57-74.

OSTERMAYER, H. Construction, carrying behavior and creep characteristics of ground anchors. Proceedings of the Conference on Diaphragm Walls and Anchorages. Institution of Civil Engineers of London, 1974, pp. 141-151.

PARIZZI, M. G et al. (2013) Retroanálise de Escorregamento de Talude na Área de Risco do Taquaril, Belo Horizonte, MG. GEONOMOS, p. 2-39.

PARIZZI, M. G. (2004) Condicionantes e mecanismos de ruptura em taludes da região metropolitana de Belo Horizonte, MG. 211p. Tese (Doutorado). Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP. Ouro Preto – Minas Gerais. Brasil.

PARIZZI, M. G. (2014) Desastres Naturais e Induzidos e o Risco Urbano. GEONOMOS, 22(1), 1-9.

PARIZZI, M. G. (2021) Riscos Geológicos e Hidrológicos no Município de Belo Horizonte, MG. Revista Brasileira de Geologia de Engenharia e Ambiental. P. 145-170.

PARIZZI, M. G. (2022) Panorama dos desastres climatológicos, hidrológicos, meteorológicos e geológicos durante o período de 2010 - 2019. Derbyana, v. 43, p. 01-18.

PARIZZI, M. G. et al. (2010a) Processos de movimentos de massa em Belo Horizonte, MG. P.58-87. Belo Horizonte. Geografias ARTIGOS CIENTÍFICOS.

PARIZZI, M. G. et al. (2010b) Correlações entre chuvas e movimentos de massa no município de Belo Horizonte, MG. Geografias ARTIGOS CIENTÍFICOS.

PORTE, T. B. Ancoragens em solos : comportamento geotécnico e metodologia via web para previsão e controle. Tese (Doutorado em Engenharia Geotécnica). Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP, Minas Gerais, Brasil. 2015.

PORTE, T. B., GOMES, R. C. Proposta de uma formulação simplificada para o cálculo de capacidade de carga de ancoragens. XVIII Congresso Brasileiro de Mecânica dos Solos e Engenharia Geotécnica, Belo Horizonte, Brasil. 2016.

POURGHASEMI, H. R. et al. (2018) Analysis and evaluation of landslide susceptibility: a review on articles published during 2005–2016 (periods of 2005–2012 and 2013–2016). Arabian Journal of Geosciences, 11 (9), 2018.

PTI. Recommendations for prestressed rock and soil anchors. Post-Tensioning Institute. Farmington Hills, USA, 1996.

SAMUI P., SAINI I. ; Utilization of multivariate adaptive regression splines (MARS) for prediction of pull out capacity of small ground anchor. Int. J. Advance. Soft Comput. Appl., Vol. 5, No. 1, March 2013.

SAMUI P. Application of Artificial Intelligence in Geo-Engineering. In : Correia A., Tinoco J., Cortez P., Lamas L. (eds) Information Technology in Geo-Engineering. ICITG 2019. Springer Series in Geomechanics and Geoengineering. Springer, Cham. 2020.

SAMUI, P., KIM, D., AIYER, B.G. ; Pullout capacity of small ground anchor: a least square support vector machine approach. J. Zhejiang Univ. Sci. A 16, 295–301 (2015).

SAMUI, P. ; Determination of Pull Out Capacity of Small Ground Anchor Using Data Mining Techniques. Data Mining and Analysis in the Engineering Field, edited by Vishal Bhatnagar, IGI Global, 2014, pp. 80-88.

SHAHIN, M. A., JAKSA, M. B. ; Neural network prediction of pullout capacity of marquee ground anchors, Computers and Geotechnics, Volume 32, Issue 3, 2005, Pages 153-163.

SHAHIN, M. A., JAKSA, M. B. ; Pullout capacity of small ground anchors by direct cone penetration test methods and neural networks. Canadian Geotechnical Journal, vol. 43, no. 6, 2006, p. 626.

SILVA, M. A., SIEIRA, A. C. C. F. ; Aplicacao de um modelo de inteligencia computacional hibrido (neuro fuzzy) na previsao do potencial de ruptura de taludes. Rev. Episteme Transversalis, Volta Redonda-RJ, v.11, n.1, p.155-180, 2020.

SINGH P., DHIMAN G., KAUR A. ; A quantum approach for time series data based on graph and schrodinger equations methods, Modern Physics Letters A, Vol. 33 (35), 2018, pages 1–23.

SONG Q., Chissom, B.S. ; Forecasting enrollments with fuzzy time series — Part I, Fuzzy Sets and Systems, Volume 54, Issue 1, 1993a, Pages 1-9.

SONG Q., Chissom, B.S. ; Fuzzy time series and its models, Fuzzy Sets and Systems, Volume 54, Issue 3, 1993b, Pages 269-277.

SOUZA, R. N. Ancoragens reinjetáveis e protendidas em solo : previsão de comportamento e controle de execução. Tese (Doutorado em Engenharia Civil) – Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, São Paulo, 331 p, 2001.

TAVARES, TH.B.C., PORTO, T.B. ; Clustering-Based Fuzzy Model for Predicting Anchor Bearing Capacity. ASCE. Int. J. Geomech., 2023, 23(10): 04023168

TEOH H. J., CHENG C.H., CHU H.H., CHEN J.S. ; Fuzzy time series model based on probabilistic approach and rough set rule induction for empirical research in stock markets, Data and Knowledge Engineering, Vol. 67 (1), 2008, pages 103–117.

TIEN BUI D et al. (2016a) GIS-based modeling of rainfall-induced landslides using data mining-based functional trees classifier with AdaBoost, Bagging, and MultiBoost ensemble frameworks. Environ Earth Sci 75(14) : 1101.

TIEN BUI D et al. (2016b) Spatial prediction models for shallow landslide hazards : a comparative assessment of the efficacy of support vector machines, artificial neural networks, kernel logistic regression, and logistic model tree. Landslides 13(2) : 361–378.

TORRES, F. S. M. (2014) Carta de suscetibilidade a movimentos de massa e erosão do município de Ipojuca – PE. Dissertação (Mestrado em Engenharia Civil) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, Pernambuco, Brasil.

VAN DER VEEN, C. The Bearing Capacity of a Pile. In : Conference on soil echanics foundation engineering, 3., Zurich. Proceedings... Zurich, Vol 2, 1953, pp. 84-90.

WANG, Z. Z., XIAO, C., GOH, S. H., DENG, M. X. ; Metamodel-Based Reliability Analysis in Spatially Variable Soils Using Convolutional Neural Networks. ASCE. J. Geotech. Geoenviron. Eng., 2021, 147(3).

WILQUIN F., HORB C., FENG Z.Q., PORCHER G. (2016). Dynamic nondestructive evaluation of rock anchorage. 3rd International Symposium Rock Slope Stability.

YU, H.K. ; Weighted fuzzy time series models for Taiex forecasting Physica A : Statistical Mechanics and its Applications, Elsevier, vol. 349(3), 2005, pages 609-624.



Antônio Jorge de Lima Gomes <antonio.gomes@ufvjm.edu.br>

Un mail acceptation

gerard porcher <gerard.porcher@univ-evry.fr>
Para: Antônio Jorge de Lima Gomes <antonio.gomes@ufvjm.edu.br>

6 de junho de 2024 às 14:49

Bonjour Antonio,

Les divers documents que vous m'avez remplis sont dans le circuit administratif. Il nous faut donc attendre le retour de ceux-ci et aussi l'avis du Fonctionnaire de Défense et de Sécurité.

Je vous confirme, comme spécifié dans la convention d'accueil que je vous avez transmis, que je serai bien votre coordinateur scientifique au niveau du aboratoire et dans le cadre de notre partenariat.

Je reste à votre écoute, en espérant que ce mail nous permette d'avancer dans notre collaboration,

Très cordialement,

Gérard PORCHER

De: "Antônio Jorge de Lima Gomes" <antonio.gomes@ufvjm.edu.br>

À: "gerard porcher" <gerard.porcher@univ-evry.fr>

Envoyé: Lundi 3 Juin 2024 21:12:33

Objet: Un mail acceptation

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Gérard PORCHER
Enseignant-Chercheur en Mécanique, Génie Mécanique

Responsable de parcours de Master et de la Formation Continue à l'UFR ST
Responsable de la LP Mesure Tridimensionnelle

Université d'Evry-Val d'Essonne, UFR Sciences et Technologies
40, Rue de Pelvoux, CE1455, 91020 Courcouronnes, Evry Cedex

Laboratoire de Mécanique et Energétique d'Evry (LMEE)
40, Rue de Pelvoux, CE1455, 91020 Courcouronnes, Evry Cedex

Tel : 01 69 47 75 26 / 00 / 93

Mail : gerard.porcher@univ-evry.fr



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

**TERMO DE REGISTRO DA NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO NO PLANO DE
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (PDP)**

Link para Acesso ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas: <http://ufvjm.edu.br/rh/plano-de-desenvolvimento-de-pessoas.html>

Nome completo do (a) servidor (a): ANTONIO JORGE DE LIMA GOMES

Necessidade cadastrada pela UORG no PDP e, que atende ao (à) servidor (a) (inserir o texto da coluna "O que NÃO SE SABE FAZER ou NÃO SER (IFS 1)":

Capacitar e participar de aperfeiçoamento nas áreas de atuação de Engenharia e Geociências.

Número do Identificador da necessidade cadastrada no PDP (inserir o número da coluna "Identificador"): Nº 249988

Número de agentes públicos previstos (inserir o quantitativo da coluna "Agentes Públicos"): 1

Perfil dos agentes públicos previstos (inserir o texto da coluna "Perfil dos agentes públicos: (IFS 0.2)":

Técnico administrativo ()
administrativos e Docentes ()

Docente (X)

Técnicos

Ação de desenvolvimento pretendida: Pós-Doutorado

Período do Afastamento: 16/09/2024 a 15/09/2025

Há pertinência entre a ação de desenvolvimento pretendida pelo servidor e as atribuições do seu órgão de exercício ou de lotação, à sua carreira ou cargo efetivo; ou ao seu cargo em comissão ou à sua função de confiança?

Sim (X)

Não ()

Assinatura do Servidor

Assinatura da Chefia
Imediata

As informações requeridas atendem ao disposto no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, artigo 19, incisos Ie II.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Jorge de Lima Gomes, Docente**, em 25/07/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elton Santos Franco, Vice-Diretor(a)**, em 25/07/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1475836** e o código CRC **4DD4158B**.

Referência: Processo nº 23086.009052/2024-20

SEI nº 1475836

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, **Antonio Jorge de Lima Gomes**, SIAPE nº ocupante do cargo efetivo de **Professor do Magistério Superior** do quadro da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, assume, expressa e livremente, os seguintes compromissos e responsabilidades perante esta Universidade, em razão do seu afastamento com a finalidade de realização de **Pós-Doutorado**, na área de Engenharia e Geociências, com projeto de pesquisa intitulado "**ÉVALUATION MÉTHODOLOGIQUE DE LA FIABILITÉ DES ESSAIS DE CHARGE DYNAMIQUE SUR TIRANT D'ANCRAGE**" a ser realizado na **Université d'Evry Val-d'Essonne**, na França, de **16/09/2024 a 15/09/2025**.

1. Não celebrar contrato de trabalho ou de prestação de serviços com terceiros, de nenhuma espécie e para qualquer fim, durante o período de afastamento.
2. Não mudar de área de qualificação, de curso ou instituição sem a prévia e expressa concordância por escrito da Universidade, sob pena de imediato cancelamento do afastamento e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, especialmente as previstas neste Termo e na legislação pertinente.
3. Encaminhar à unidade administrativa, no caso de técnico-administrativo, ou ao Departamento ou órgão equivalente, no caso de docente, o relatório semestral de suas atividades junto ao curso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre letivo.
4. Comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades.
5. Reassumir as atividades de seu cargo na Universidade imediatamente após o término do afastamento, ou no prazo fixado na comunicação de cancelamento do afastamento, se for o caso.
6. Não pedir licença do serviço, demissão do cargo ou transferência para outra instituição durante o período de afastamento, ou após o seu retorno à Universidade, antes de decorrido prazo igual ao da duração total do afastamento, inclusive prorrogações.
7. Permanecer, obrigatoriamente, na UFVJM, por tempo igual ao do afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.
8. Indenizar a Universidade nas hipóteses de cancelamento do afastamento por infringência ao disposto no item 2 e de demissão voluntária ou de abandono do cargo, durante ou após o término do prazo de afastamento, enquanto não tiver cumprido o prazo fixado na Resolução CONSU nº 21, de 20 de dezembro de 2019.
9. A indenização abrangerá todos os gastos da Universidade para custeio do afastamento, compreendidos os vencimentos ou salários e todas as vantagens pecuniárias auferidas.
10. Observar todas as determinações da Resolução CONSU nº 21, de 20 de dezembro de 2019.

Assim, para os fins de Direito, assina o servidor o presente Termo, comprometendo-se a cumprir rigorosamente as condições estipuladas, sob as penas e responsabilidades legais e contratuais assumidas, por si, seus herdeiros e, ou sucessores, aceitando, ainda, como competente para conhecimento e solução das questões dele derivadas o Foro da Subseção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Sete Lagoas (MG), com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que for.

Teófilo Otoni, 24 de julho de 2024.

ANTONIO JORGE DE LIMA GOMES

Orientação:

Assinar eletronicamente, sem edições no texto além do preenchimento dos campos.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Jorge de Lima Gomes**, Docente, em 25/07/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1475838** e o código CRC **D64DD9F4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.009052/2024-20

SEI nº 1475838

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371

ANTONIO JORGE DE LIMA GOMES

Cargo Público Efetivo: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Função/DAS: -

Órgão de Exercício: UNI.FED.VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Jornada: 99

Estabilidade: Servidor Estável



CONHECIMENTOS TÉCNICOS

- EDUCAÇÃO
- GEOCIÊNCIAS
- GEOTERMIA E FLUXO TÉRMICO
- MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO
- PROCESSOS CONSTRUTIVOS

IDIOMAS

ESPAÑOL	★★★
Compreensão	★★★
Escrita	★★★
Fala	★★★
Leitura	★★★

FRANCES	★★★
Compreensão	★★★
Escrita	★★★
Fala	★★★
Leitura	★★★

INGLES	★★★
Compreensão	★★★
Escrita	★★★
Fala	★★★
Leitura	★★★

PORTUGUES	★★★
Compreensão	★★★
Escrita	★★★
Fala	★★★
Leitura	★★★

✉ SOBRE

Professor Associado da UFVJM. Coordenador do PPGTAS 2020-2024. Coordenador da GEOVALES desde 2014. Gerente Editorial da revista International Journal of Geoscience, Engineering and Technology desde 2019. Vice-Diretor do ICET (2011-2015). Coordenador da Engenharia Civil (2011). Doutor em Geofísica pelo Observatório Nacional (2009). Mestrado em Geofísica (2003). Engenharia Civil na Fundação Técnico Educacional Souza Marques (1981). Licenciatura Matemática no Centro Universitário Augusto Motta (2000). Licenciatura Física na Souza Marques (2001). Especialização em Planejamento de Gestão da Educação na UFF (2017). Especialização em Gestão Ambiental na UERJ (2001). Especialização em Docência Superior na Faculdade Simonsen (1996). Professor de Engenharia e Geofísica na UNIGRANRIO 2006-2010, Universidade Gama Filho e Geraldo de Biase de 2006-2009. Membro da Academia de Letras de Teófilo Otoni (2013). IHGM desde 2014. Cidadão Honorário de Teófilo Otoni (2016). Membro do IHGMR em 2024.

🎓 FORMAÇÃO

ESPECIALIZAÇÃO -
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
2015 - 2017 - Concluído

DOUTORADO - GEOFÍSICA
OBSERVATÓRIO NACIONAL
2004 - 2009 - Concluído

MESTRADO - GEOFÍSICA
OBSERVATÓRIO NACIONAL
2001 - 2003 - Concluído

ESPECIALIZAÇÃO -
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2000 - 2001 - Concluído

GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA
FUNDAÇÃO TÉCNICO EDUCACIONAL SOUZA MARQUES
1999 - 2001 - Concluído

GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA

ÁREAS DE INTERESSE

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
EDUCAÇÃO
ENERGIA E MINERAÇÃO
HABITAÇÃO E SANEAMENTO
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
SERVIÇOS
MEIO AMBIENTE

CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA
1999 - 2000 - Concluído

ESPECIALIZAÇÃO -
FACULDADES INTEGRADAS SIMONSEN
1995 - 1996 - Concluído

GRADUAÇÃO - ENGENHARIA CIVIL
FACULDADE SOUZA MARQUES
1975 - 1981 - Concluído

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

MEMBRO DE CORPO EDITORIAL

International Journal of Geoscience, Engineering and Technology
10/2019 - Atual

REVISOR DE PERIÓDICO

International Journal of Geoscience, Engineering and Technology
10/2019 - Atual

REVISOR DE PERIÓDICO

Revista Científica e Tecnológica do Vale do Mucuri
10/2011 - Atual

REVISOR DE PERIÓDICO

Central European Journal of Geosciences
01/2011 - Atual

Professor Adjunto / SERVIDOR PÚBLICO

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri -
Campus do Mucuri
08/2010 - Atual

Professor Adjunto nível 2 / NAO CADASTRADO

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri -
Campus JK
08/2010 - Atual

Membro do Conselho de Extensão e Cultura / SERVIDOR PÚBLICO

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri -
Campus JK
01/2016 - 00/2018

Vice-Diretor / VICE-DIRETOR DO ICET

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri -
Campus JK
07/2011 - 00/2015

Membro do Conselho de Administração / MEMBRO DO CONAD

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri -
Campus JK
03/2011 - 00/2015

Membro Cons. Administração / MEMBRO DO CONSAD

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri -
Campus JK
10/2010 - 00/2015

Membro do Plano de Des. Institucional / MEMBRO DO PDI

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri -
Campus JK

10/2010 - 00/2015

**Membro da Comissão de Iniciação Científica / MEMBRO DA
CICT**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri -
Campus JK
09/2010 - 00/2012

**Coordenador pro-tempore da Engenharia Civil /
COORDENADOR PRO-TEMP ENG CIVIL**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri -
Campus JK
02/2011 - 00/2011

Professor Assistente / PROFESSOR

Associação Fluminense de Educação (UNIGRANRIO)
03/2006 - 00/2010

Professor Assistente / PROFESSOR ASSISTENTE

Universidade do Grande Rio
03/2006 - 00/2010

Professor Titular / COORDENADOR

Universag Sociedade Educacional
06/1989 - 00/2010

Aluno de Doutorado / ALUNO DE DOUTORADO

Observatório Nacional
10/2004 - 00/2009

Aluno de Mestrado / ALUNO DE MESTRADO

Observatório Nacional
03/2001 - 00/2003

Contratado / COLABORADOR

Governo do Estado do Rio de Janeiro
03/2000 - 00/2002

Gerente de Refinaria / SERVIDOR PÚBLICO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
03/1974 - 00/1987

 **CURSOS**

**GEOPROCESSAMENTO APLICADO À PRODUÇÃO DE MAPAS
COM QGIS**

GEO SEM FRONTEIRAS
00/2020 - 00/2020
Concluído

CURSO DE TRABALHO EM ALTURA - NR35

ACS TREINAMENTOS INDUSTRIAS
00/2015 - 00/2015
Concluído

FORPED - FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DOCENTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI - CAMPUS JK
00/2014 - 00/2014
Concluído

FORPED - FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DOCENTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI - CAMPUS JK

00/2012 - 00/2012
Concluído

FORPED - FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DOCENTE
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI - CAMPUS JK
00/2011 - 00/2011
Concluído

INTRODUÇÃO À TÉCNICA DE RESSONÂNCIA NUCLEAR
OBSERVATÓRIO NACIONAL
00/2010 - 00/2010
Concluído

TÉCNICAS GERAIS DE ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS R
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI - CAMPUS JK
00/2010 - 00/2010
Concluído

I SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI - CAMPUS JK
00/2010 - 00/2010
Concluído

MOODLE
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL
00/2008 - 00/2008
Concluído

**LEVANTAMENTOS AEROGEOFÍSICOS E SUA APLICAÇÃO NO
MA**
SOCIEDADE BRASILEIRA DE GEOFÍSICA
00/2008 - 00/2008
Concluído

**METODOS GEOQUÍMICOS Y GEOFÍSICOS APLICADOS EN
EXPL**
ESCUELA SUPERIOR POLITECNICA DEL LITORAL
00/2004 - 00/2004
Concluído

TÉCNICAS DE INVERSÃO APLICADAS À GEOFÍSICA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
00/2002 - 00/2002
Concluído

CURSO DE VERÃO EM GEOFÍSICA
OBSERVATÓRIO NACIONAL
00/2001 - 00/2001
Concluído

✉ CONTATO

Telefone:

Email Institucional: antonio.gomes@ufvjm.edu.br

Email Pessoal:



Link Público:

<https://curriculo.sougov.economia.gov.br/antonio-gomes-73443475>

As informações deste currículo são autodeclaratórias, sendo responsabilidade exclusiva de quem as declara comprovar a veracidade e a autenticidade. Tenho ciência de que a prestação de informações falsas ou diversas das que deviam ser escritas são passíveis de responsabilização administrativa, cível e criminal.

Curriculum generated by the Sistema Perfil Profissional - Sougov.br on 14/07/2024 at 14:06
Last update: 14/07/2024 at 14:05



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI DECLARAÇÃO

1. Declaramos para os devidos fins que o servidor **Antônio Jorge de Lima Gomes**, inscrito no CPF n.º [REDACTED] Matrícula Siape n.º [REDACTED] ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), não responde Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Acusatória e não compõe comissão processante nesta Universidade, na presente data.
2. Esta declaração tem validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua assinatura.

Diamantina, 15 de julho de 2024.

JANAÍNA NUNES DA SILVA
Corregedora Seccional / UFVJM
Portaria n.º 1.168, de 14 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Nunes da Silva, Corregedor(a)**, em 15/07/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1476419** e o código CRC **4512416C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas
Comissão de Seleção

Resultado Mensal de Processo Seletivo para Afastamento Integral

Após análise das inscrições e da documentação apresentada pelos candidatos interessados em se afastar integralmente das atividades da UFVJM para participação em Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado e doutorado) e pós-doutorado e, levando em consideração os critérios estabelecidos no Edital Progep nº 115, de 14 de dezembro de 2023- 2ª Retificação - e a legislação vigente, à Comissão de Seleção para Afastamento (CSA), emite o seguinte resultado mensal:

RESULTADO FINAL- Julho/2024

TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

UORG	Servidor	Nº do Processo	Nota	Classificação
Não houve inscritos				

DOCENTES

UORG	Servidor	Nº do Processo	Nota	Classificação
FACSAE	Vanessa Juliana da Silva	23086.008450/2024-29*	79	1°
ICT	Marcio Schmiele	23086.007221/2024-97	66	1°
ICET	Antonio Jorge de Lima Gomes	23086.007905/2024-99	91	1°

*Obs: Recurso OFÍCIO Nº 24/2024/DOCENTESDCHS/DCHS/DIRFACSAE/FACSAE [1474145] deferido.

Diamantina, 12 de julho de 2024.

Comissão de Seleção para Afastamento (CSA)



Documento assinado eletronicamente por **Alesson Pires Maciel Guirra, Membro de Comissão**, em 12/07/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glauco José de Matos Umbelino, Membro de Comissão**, em 12/07/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Ramos Barbosa, Membro de Comissão**, em 12/07/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1473376** e o código CRC **C16E8D98**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23086.003238/2020-41

SEI nº 1473376

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia - ICET

ICET - Direção do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia

OFÍCIO N° 185/2024/DIRICET/ICET

Teófilo Otoni, 30 de julho de 2023.

Ao Senhor

Gustavo Henrique de Frias Castro

Presidente da CPPD / UFVJM

Assunto: Afastamento para pós-doutorado.

Prezado,

Em atendimento a solicitação (1473336), encaminho o processo SEI 23086.009052/2024-20 e informo que foi APROVADO ad referendum da congregação do ICET o pedido do servidor do ICET **Antonio Jorge de Lima Gomes** para cursar o Pós-Doutorado, na área de Engenharia e Geociências. No mais, solicitamos autorização para contratação de professor substituto para cobrir o afastamento.

Atenciosamente,

ELTON SANTOS FRANCO
Vice-Diretor do ICET
Presidente da Congregação do ICET



Documento assinado eletronicamente por **Elton Santos Franco, Vice-Diretor(a)**, em 30/07/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1491531** e o código CRC **B69EFDB8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.009052/2024-20

SEI nº 1491531

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia - ICET

ICET - Direção do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia

OFÍCIO Nº 208/2024/DIRICET/ICET

Teófilo Otoni, 15 de agosto de 2024.

Ao Senhor

Gustavo Henrique de Frias Castro

Presidente da CPPD / UFVJM

Assunto: Solicita autorização para contratação de professor substituto.

Prezado,

Reiteramos o Ofício nº 185/2024/DIRICET/ICET (1491531) e solicitamos autorização para contratação de professor substituto para cobrir o afastamento de **Antonio Jorge de Lima Gomes**, afastado para cursar o Pós-Doutorado no período de 16/09/2024 a 15/09/2025.

Atenciosamente,

JAIRO LISBOA RODRIGUES
Diretor do ICET



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Lisboa Rodrigues, Diretor (a)**, em 15/08/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1506397** e o código CRC **363B5EC6**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.009052/2024-20

SEI nº 1506397

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO N° 287/2024/SECCPPD/CPPD/REITORIA

Processo n° 23086.009052/2024-20

Interessado: Antônio Jorge de Lima Gomes, Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia - ICET

Assunto: Afastamento para Qualificação

A Comissão Permanente de Pessoal Docente-CPPD, em sua **378^a sessão**, realizada em **12 de agosto de 2024**, ao analisar a solicitação de afastamento para qualificação em nível de Pós-Doutorado, solicitado pelo(a) docente **Antonio Jorge de Lima Gomes**, no período de **16/09/2024 a 15/09/2025**, lotado (a) no (a) Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia - ICET, apresentou as seguintes considerações:

- a) o processo encontra-se devidamente instruído nos termos da Resolução Consep n.º 04/2007;
- b) é de interesse da Unidade o aprimoramento científico dos Docentes e que não haverá prejuízo para os discentes;
- c) a Lei n.º 12.772/2012 em seu Art. 30, inciso I dispõe que o ocupante de cargos do plano de carreiras e cargos do magistério federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei n.º 8.112/90, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para participar de programa de pós-doutorado, independentemente do tempo ocupado no cargo na instituição.

Ante o exposto, considerando que não haverá prejuízo para os alunos tendo em vista a aprovação de abertura de vaga de professor substituto, a CPPD se manifesta **FAVORÁVEL** à proposta apresentada pela referida Unidade, estando, portanto, o processo em condições de ser encaminhado ao CONSEPE para decisão final.

DAYANA MARIA TEODORO FRANCINO

Vice-Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Dayana Maria Teodoro Francino, Vice-Presidente**, em 15/08/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **1506467** e o código CRC **E10A17CC**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO N° 288/2024/SECCPPD/CPPD/REITORIA

Processo nº 23086.009052/2024-20

Interessado: Antônio Jorge de Lima Gomes, Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia - ICET

Assunto: Abertura de vaga para contratação de professor substituto

A Comissão Permanente de Pessoal Docente-CPPD, em sua 378^a sessão, realizada em 12 de Agosto de 2024, ao analisar solicitações de vaga de professores substitutos para substituir docentes em afastamentos, licenças ou nomeados para cargos de direção para reitor, vice-reitor, pró-reitor ou diretor de campus, ou em razão de vacância do cargo, baseando-se na Lei 8.745/1993, decide:

AUTORIZAR a realização de processo seletivo para a contratação de professor substituto para o(a) Professor(a) **Antonio Jorge de Lima Gomes**, lotado(a) no(a) Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia - ICET/UFVJM, em razão de afastamento para qualificação em nível de Pós-Doutorado, conforme solicitado através do Ofício nº208/2024/DIRICET/ICET [1506397].

DAYANA MARIA TEODORO FRANCINO

Vice-Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD/UFVJM

DESPACHO

De acordo. Encaminho para providências.
Reitoria da UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Dayana Maria Teodoro Francino, Vice-Presidente**, em 15/08/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 19/08/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1506481** e o código CRC **CE086BDF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



Checklist para solicitar abertura de processo seletivo simplificado

Ler a Resolução CONSU Nº 14/ 2011, disponível em
[http://www.ufvjm.edu.br/formularios/cat_view/430-/431-/436-/450-.html?
lang=pt_BR.utf8%2C+pt_BR.UT&start=20](http://www.ufvjm.edu.br/formularios/cat_view/430-/431-/436-/450-.html?lang=pt_BR.utf8%2C+pt_BR.UT&start=20)

Observar as diretrizes de Biossegurança recomendadas pela Comissão Permanente de Biossegurança-CPBio <http://novo.ufvjm.edu.br/cpbio/documentos/>

Abrir processo no SEI para solicitar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP a abertura do processo seletivo simplificado;

Proceder com inclusão dos documentos necessários para abertura do certame:

Incluir ofício solicitando abertura do processo seletivo simplificado, com o de acordo do Diretor da Unidade;

Preencher e assinar o formulário, disponível no sei! Pessoal: Abertura Processo Seletivo Simplificado;

Incluir documento contendo os protocolos e diretrizes a serem adotadas durante a realização do processo seletivo simplificado para resguardar a integridade de todos os envolvidos na realização do certame. Tais informações serão publicizadas com o edital;

Incluir manifestação da Unidade/Coordenação de curso informando se dispõe dos materiais e/ou insumos de biossegurança necessários para que a Banca Examinadora possa conduzir os trabalhos.

Sim Siga para o próximo item;

Não Solicitar junto à PROACE, via Direção da Unidade Acadêmica, com o(a) servidor(a) cadastrado(a) na unidade orçamentária "UO BIOSSEGRETATV - BIOSSEGURANÇA RETORNO ATIVIDADES PRESENCIAIS" para poderem efetuar as requisições solicitando os materiais de biossegurança.

Indicar o nome dos servidores que ficarão responsáveis pelo cumprimento das medidas descritas nos itens a) ao o) do Protocolo de Biossegurança para fins de realização de concursos públicos durante o período de pandemia da Covid-19, elaborado pela CPBio e disponível em <http://media.ufvjm.edu.br/content/uploads/sites/57/2014/10/Plano-de-Conting%C3%A3ncia-2022-Vers%C3%A3o-Janeiro-de-2022-Atualizada-em-Mar%C3%A7o-de-2022.pdf>

Incluir Portaria de afastamento do professor titular da vaga ou Documento oficial da UFVJM que comprove o impedimento legal do professor titular da vaga;

Incluir a autorização da CPPD com o de acordo da Reitoria;

Enviar o processo para as Unidades Virtuais Sei! DSD, DSCV e PROGEP.



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Alessandra Santos Botelho**, Assistente em Administração, em 19/08/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1508991** e o código CRC **865EE4D3**.

Referência: Processo nº 23086.009052/2024-20

SEI nº 1508991



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia - ICET

ICET - Direção do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia

OFÍCIO N° 213/2024/DIRICET/ICET

Teófilo Otoni, 19 de agosto de 2024.

À

Coordenação do curso de Engenharia Civil - ICET / UFVJM

Assunto: Solicitação de abertura de processo seletivo.

Prezados,

Encaminhamos a autorização da CPPD para a abertura do processo seletivo em razão do afastamento para qualificação em nível de Pós-Doutorado, do docente **Antonio Jorge de Lima Gomes** (1506481). Sendo assim, segue o checklist (1508991) e solicitamos a abertura de processo seletivo para ocupação da vaga do professor Antônio Jorge.

Atenciosamente,

JAIRO LISBOA RODRIGUES
Diretor do ICET / UFVJM
Campus do Mucuri



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Lisboa Rodrigues, Diretor (a)**, em 19/08/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1509011** e o código CRC **81828491**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.009052/2024-20

SEI nº 1509011

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371